



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PORTARIA Nº617/23/SEMAD/PMA

DISPÕE SOBRE LICENÇA SAÚDE;

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica deste município;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando Seção VIII, art. 68 da Lei Municipal nº. 067/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SAÚDE, PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS A PARTIR DO DIA 10 de março do (a) servidor (a) municipal –**CLEIA FREITAS RIBEIRO**– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Anajás/PA, 07 de MARÇO de 2023.


MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretário Municipal de Administração, Em exercício

Registrada na Secretaria Mun. de Administração, e publicada na data acima mencionada no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Anajás – PA.

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68610-000 - ANAJÁS - PARÁ

 facebook.com/pmanajas  www.anajas.pa.gov.br  pma.adm21@gmail.com